



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc.
 n.º 1619 de 1961
 O funcionário MARIA FERREIRA
 Auxiliar-Legislativo

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO, VAI A IMPRIMIR E AS COMISSÕES DE
 Justiça, Obras,
 Educação e Finanças
 26 ABR 1961
 Presidente

PREJUDICAD

PROJETO-DE-LEI Nº

148/61

A Câmara Municipal de São Paulo aprova:

26 ABR 1961
 PLEN. 5

Artigo 1º - O Município fará erigir na Praça Armando Sales de Oliveira busto em bronze dêsse eminente estadista, devendo a execução caber a artista de reconhecida notoriedade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no exercício seguinte à sua sanção.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Secção de Protocolo
 ADM. 4
 DATA 27-4-61 PROCEMUN 1619/61
 DOCUMENTOS 2 FOLHAS 2

Sala das Sessões, 26 de abril de 1961.

ARIOVALDO ROSCITO

Publicado no Diário Oficial
 27-4-61
 Comf

JUSTIFICAÇÃO: Pretende-se com a presente homenagem, a exemplo do que tem acontecido com outros vultos de prol, homenagear essa figura extraordinária de homem público e, bem assim, estabelecer um "memento" às gerações futuras a que serve de exemplo e inspiração. Sobre a vida pública de Armando Sales de Oliveira será ocioso descorrer, tal é a fôlha de serviço que deixou em favor da coletividade. Vivendo numa época dramática para São Paulo, soube na sua clarividência e coragem identificar-se com as aspirações paulistas, de forma a impor-se à admiração dos seus contemporâneos e, muito mais, dos pósteros, surgindo na História do Brasil como protótipo de estadista.